Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

03
NÚMERO

RUBRICA

RESOLUÇÃO Nº 625, de 22/08/96

ALTERA EM CARÁTER ESPECIAL O HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

O Vereador Roberto Basílio, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º As reuniões ordinárias da Câmara de Vereadores nos meses de agosto e setembro de 1996 serão realizadas às 08:00 (oito) horas, nas segundas e terças feiras.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 22 de agosto de 1996.

VER. ROBERTO BASÍLIO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 22 de agosto de 1996.

José Luiz Lacovicz
Supervisor Secretaria